



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 03	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº 5.370/2021
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

**GILBERTO PEREIRA, BETO** (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	

***Teor da Emenda/Sub-Emenda***

No EIXO 2 – EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUCE, **Incluir o item 4.1.27, ficando a seguinte redação:**

4.1.27 – Adquirir, implantar e instalar câmaras de vigilância eletrônica em todas as Unidades Escolares municipais;

***Justificativa***

É um tema muito importante e não consta como prioridade de governo neste projeto, no entanto, está contemplado no Plano Plurianual do Município de Imbituba para o quadriênio 2022-2025 e como é consabido, é uma obrigação do município garantir segurança aos alunos, pais e professores. Ademais, o art. 6º da Constituição Federal garante a educação e segurança como direitos sociais e também já é sabido que o município pretende instalar essas câmaras nas unidades escolares do município, portanto, creio que a inclusão deve ter passado despercebido por quem redigiu a presente Lei e em tempo, é fundamental dar amparo com a inclusão no PPA 2022.

GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba